



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL Nº 48/SMGRH/2022

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 40/SMGRH/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, os **locais de realização e as normas reguladoras da aplicação das provas escritas** relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário, de acordo com o Edital nº 40/SMGRH/2022, conforme quadros abaixo.

1. DAS NORMAS REGULADORAS PARA O DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 1.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Processo Seletivo com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e caneta de tinta preta ou azul.
- 1.2. Para ter acesso à sala de prova o candidato deverá se identificar e assinar a Ata de Presença.
- 1.3. Para realizar a prova objetiva, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.**
- 1.4. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e cargo) e assinar no local indicado.
- 1.5. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 1.6. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 1.7. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 1.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 1.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 1.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
 - 1.10.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
 - 1.10.2. Não apresentar documento de identificação com foto válido.
 - 1.10.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
 - 1.10.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 1.10.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
 - 1.10.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 1.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 1.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- 1.13. A correção dos cartões-respostas será feita eletronicamente através de leitora ótica.
1.14. Ao final da prova, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo, ambos, assinar a Ata de Prova, bem como o lacre dos envelopes dos cartões-repostas de sua sala.

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 14h

DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

PRÉDIO 20

SALA	Nº DE CANDIDATOS	CANDIDATOS
20204	37	DE: ADEMIR DOS SANTOS PADILHA ATÉ: GABRIELA DUARTE
20205	37	DE: GABRIELLE SCHREINER ATÉ: MARLENE IZAÍAS MACHADO
20206	38	DE: MARTINA A SILVA FLORES ATÉ: VANESSA TAMARES KRUMMENAUER PEREIRA

CARGO: MONITOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PRÉDIO 20

SALA	Nº DE CANDIDATOS	CANDIDATOS
20207	39	DE: ALEXANDRE BUENO ROCHA ATÉ: ETIANE MARQUES DA SILVA
20208	47	DE: FABIANA BUENO DA SILVA ATÉ: LUIZA GIOVANA MARQUES XAVIER
20209	47	DE: MANOELA SOUZA HERTER ATÉ: VÂNIA MARLI LENZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito

Registre-se e Publique-se